

Lei número 725, de 10 de setembro de 1969.

Homenagem ao Excelentíssimo Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Para homenagear o digníssimo Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, Doutor Orlando Gabriel Zancaner, grande Benfeitor de Uchoa, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendere a importância de NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para pagamento de publicidade à Emissora "A Voz de Catanduva", para irradiar mensagens diárias de congratulações, durante o mês de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

P. 311

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 10 de setembro de 1969.

M. B. Assad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Assis Taveira
Secret. da Prefeitura

